



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 179/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Operação de Crédito no orçamento corrente, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2011, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de até 380.050,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Receita:

<i>Categoria Econômica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Valor</i>
2.1.1.4.01.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	4.1608 – Op. Créd. Prog. Caminho da Escola - Ônibus	R\$ 380.050,00


Despesa:

05.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
05.02	Divisão de Educação		
1236100071017000	Aquisição de Micro Ônibus – Operação de Crédito		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9381	380.050,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 127, de 20/04/2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 02 / 2011
Edição N.º 9103